

DECRETO Nº 279, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE com Mandato para o Quadriênio 2021-2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a lei Municipal nº 217, de 20 de setembro de 2000, e de acordo com orientação contida na resolução FNDE Nº 038/ 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, com Mandato para o Quadriênio 2021 - 2025:

Substitui:

IV- Segmento da Sociedade Civil Organizada:

- a) *Gileno Amorim Santos –Titular*
- b) *Luciano Oliveira Moutinho - Suplente*

Por:

IV- Segmento da Sociedade Civil Organizada:

- a) *Telma Santos Amorim –Titular*
- b) *Silene de Jesus Santos - Suplente*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE MAIO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação